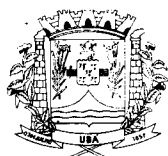




Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubá, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, à qual compareceram as seguintes pessoas: 1) Antônio de Fátua Ribeiro Ramos, representando a Secretaria Municipal de Administração; 2) Valdir Alves Ribeiro, representando as Associações Comunitárias do Município; 3) Sebastião Domingos Gonçalves, representando a Cia. de Saneamento de Minas Gerais; 4) Francisco Antônio Nascimento, representando a Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ubá; 5) Januário Moreira Guiducci, representando a Câmara Municipal de Ubá; 6) Rogério Teixeira da Silva, representando a Associação Comercial e Industrial de Ubá; 7) Alfredo de Paiva, representando a Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina; 8) João Eduardo Oliveira Pereira, suplente da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ubá (SEA); 9) Evandro de Castro Doriguetto, suplente da Secretaria Municipal de Administração. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Passou-se, a seguir, para a ORDEM DO DIA, qual seja, a discussão do Projeto de Lei que o Senhor Prefeito pretende remeter novamente à Câmara Municipal, dispondo sobre a criação e extinção de cemitérios no Município de Ubá. O Conselho, dando continuidade à discussão iniciada na reunião anterior, resolve sugerir ao Senhor Prefeito que fosse suprimido o art. 46 do texto do projeto, onde existe restrições quanto ao surgimento de mais de um cemitério e também a supressão das expressões "dos funcionários públicos deste Município" constante do art. 42, por entender tratar-se de privilégio injustificado, mesmo porque o sistema previdenciário ao qual estes estão filiados prevê o pagamento de auxílio-funeral, sugerindo, também, a supressão dos incisos do art. 4o., à exceção dos de número I, II e V e, principalmente, que constasse do mesmo artigo a obrigatoriedade de se adotar medidas de proteção ambiental. Sugere, mais, que se adote em Ubá, como lei, as medidas constantes da Norma L1.040, da CETESB, do Estado de São Paulo, que contém requisitos básicos para proteção ambiental na construção de cemitérios. Acredita o Conselho que se atendidos tais requisitos, estará se defendendo o meio-ambiente e à população ubaense, principalmente a sua parcela residente nas adjacências dos cemitérios. Ainda sobre este assunto, resolve o Conselho, à sua unanimidade, manifestar ao Senhor Prefeito e à Câmara Municipal o seu apoio ao surgimento de mecanismos que permitam o surgimento de novo(s) cemitério(s) em Ubá, porque todos concordam que o único cemitério existente na cidade está superado, principalmente do ponto de vista urbanístico. Ainda na presente reunião, o Sr. Valdir Alves Ribeiro indaga sobre projeto de loteamento da Dra. Márcia Vilela Eiras Brandão de Oliveira, que teria sido aprovado pela Prefeitura e que provavelmente será objeto de contestação judicial pelos moradores vizinhos, uma vez que exigirá o corte da mata nativa existente no local. Pelos representantes da Prefeitura é informado que o Projeto foi aprovado mediante um estudo técnico visando à preservação daquela mata, executado por técnicos da prestigiada Universidade Federal de Viçosa e que, ao contrário do que se pensa, a tal mata, hoje bastante devastada, terá melhores



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de ser preservada com a execução do loteamento, que, inclusive, prevê o plantio de mais árvores. O suplente da SEA/Ubá indaga pelo resultado da vistoria que seria feita pelos engenheiros da Prefeitura no loteamento Santa Edwirges, que aparentemente está destoando do projeto original, com abertura de ruas em locais proibidos (área verde de preservação). A informação será reiterada ao Chefe da Divisão de Urbanismo da Prefeitura, hoje ausente à reunião, ficando desde já decidido pelo Conselho que se se confirmar afronta à legislação e invasão de área de preservação, o fato deverá ser comunicado, simultaneamente, à fiscalização municipal e ao Promotor Público Curador do Meio Ambiente na Comarca. Para constar, eu, Evandro de Castro Doriguetto, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os que se fizeram presentes.